



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA**  
**CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos produtos por parte da Secretaria.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Educação;**

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**4.1. DO FORNECIMENTO:**

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA**  
**CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### **6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

<b>LOTE 1 - KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO/COMPOSIÇÃO DO KIT</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V TOTAL</b>
1	CADERNO TIPO BROCHURA, GRANDE, CAPA DURA, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X275, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM MARGEM E PAUTA, COM NO MINIMO 96 FOLHAS. DEVERÁ CONTER LOCAL DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NA CAPA PRINCIPAL (FRENTE E VERSO)	UND	1	R\$ 10,05	R\$ 10,05
2	CADERNO PARA DESENHO GRANDE, CAPA FLEXÍVEL, COM ESPIRAL, FORMATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X28X5X1,6 CM FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE BOA QUALIDADE, COM NO MINIMO 96 FOLHAS	UND	1	R\$ 9,91	R\$ 9,91
3	LÁPIS GRAFITE COR PRETO, FORMATO REDONDO OU HEXAGONAL, Nº02 OU HB, APONTADO, RESISTENTE E MACIO. CORPO PRODUZIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, ESCRITA MACIS, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. COMPRIMENTO 170 A 175 MM	UND	4	R\$ 0,66	R\$ 2,65
4	BORRACHA BRANCA, LÁTEX MACIA, ESPECILA PARA APAGAR	UND	4	R\$ 0,69	R\$ 2,78



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA**  
**CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

	LÁPIS, Nº40, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X22X8MM NÃO TOXICO				
5	GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, SÓLIDO, PADRÃO GROSSO, PREPARADO À BASE DE CERA E PIGMENTOS, CORES DIVERSAS (12 CORES). DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 10,5X9,5X1,1 CM (AXLXP)	UND	1	R\$ 6,10	R\$ 6,10
6	APONTADOR PARA LÁPIS DE 01 (UM FURO) EM PLÁSTICO COM DEPOSITO COLETOR TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5CM EM CORES DIVERSAS, COMPOSTO POR LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FIO CORTE. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO.	UND	2	R\$ 1,28	R\$ 2,56
7	MOCHILA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIÉSTER 600, NA COR AZUL ROYAL, COM ABERTURA PARA COLEÇÃO DE LIVROS, COM ZÍPER GALARITE Nº8 MEDINDO 55CM. 35X20X14. BOLSO FRONTAL MEDINDO 25X20 COM ZÍPER GALARITE Nº08. 50 CM COM DUAS CABEÇAS E SERGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS CORES VERMELHO E VERDE VIVO NO BOLSO INTERNO MEDINDO 17X12, COM ENCAIXE PARA 3 CANETAS E UM BOLSO. DOIS BOLSOS LATERAIS EM POLIESTER 600 NA COR AZUL ROYALCOM ELASTICO NAS PONTAS MEDINDO 15X15. ALÇA DE COSTA MEDINDO 35X5 COM FORRO EM TELA SPENCER ESPUMADA NA COR PRETA COM ACABAMENTO EM POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL EM VOLATA DOBRANDO AS 2 PONTAS PARA LADO DE DENTRO, FICANDO COM 2CM DE LARGURA, REVESTIDA COM FITA 0,30 DE LARGURA NA COR PRETO NAS PONTAS. COSTA DA MOCHILA COM FORRO INTERNO E BORRACHA. ALÇA DE MÃO NA PARTE DE CIMA DA MOCHILA COM FITA 0,30 AZUL ROYAL MEDINDO 24 CM. ACABAMENTO INTERNO E DO BOLSO FRONTAL EM POLIÉSTER AZUL ROYAL MEDINDO 2 CM DE LARGURA.	UND	1	R\$ 45,16	R\$ 45,16
TOTAL DO KIT					R\$ 79,21
<b>QUANTIDADE DE KITS</b>				<b>3957</b>	
TOTAL LOTE 1				R\$ 313.433,97	
<b>LOTE 2 - KIT MATERIAL ESCOLAR ALUNOS 1º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/COMPOSIÇÃO DO KIT	UND	QTD	V. M. UNIT	V. M. TOTAL
1	CADERNO TIPO BROCHURA, PEQUENO, CAPA DURA, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE140X202, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM MARGEM E PAUTA, COM NO MINIMO 96FOLHAS.	UND	3	R\$ 9,81	R\$ 29,45
2	CADERNO PARA DESENHO GRANDE, CAPA FLEXÍVEL, COM ESPIRAL, FORMATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X28X5X1,6 CM FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE BOA QUALIDADE, COM NO MINIMO 96 FOLHAS	UND	1	R\$ 9,91	R\$ 9,91



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA**  
**CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

3	LÁPIS GRAFITE COR PRETO, FORMATO REDONDO OU HEXAGONAL, Nº02 OU HB, APONTADO, RESISTENTE E MACIO. CORPO PRODUZIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, ESCRITA MACIS, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. COMPRIMENTO 170 A 175 MM	UND	4	R\$ 0,66	R\$ 2,65
4	BORRACHA BRANCA, LATÉX MACIA, ESPECILA PARA APAGAR LÁPIS, Nº40, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X22X8MM NÃO TOXICO	UND	4	R\$ 0,69	R\$ 2,78
5	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COM TAMP A ESCRITA FINA E MACIA NA COR AZUL	UND	2	R\$ 1,65	R\$ 3,30
6	APONTADOR PARA LÁPIS DE 01 (UM FURO) EM PLÁSTICO COM DEPOSITO COLETOR TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5CM EM CORES DIVERSAS, COMPOSTO POR LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FIO CORTE. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO.	UND	2	R\$ 1,28	R\$ 2,56
7	RÉGUA PLÁSTICA, COM 30 CM, TRANSPARENTE, RESISTENTE. CORPO PRODUZIDO EM RESINA PLÁSTICA.	UND	1	R\$ 1,81	R\$ 1,81
8	PINCEL MARCA TEXTO, ESCRITA FORTE, TINTA SUPERFLORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE, COR AMARELA OU LARANJA, PONTA CHANFRADA E RESISTENTE.	UND	1	R\$ 2,33	R\$ 2,33
9	MOCHILA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIÉSTER 600, NA COR AZUL ROYAL, COM ABERTURA PARA COLEÇÃO DE LIVROS, COM ZÍPER GALARITE Nº8 MEDINDO 55CM. 35X20X14. BOLSO FRONTAL MEDINDO 25X20 COM ZÍPER GALARITE Nº08. 50 CM COM DUAS CABEÇAS E SERGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS CORES VERMELHO E VERDE VIVO NO BOLSO INTERNO MEDINDO 17X12, COM ENCAIXE PARA 3 CANETAS E UM BOLSO. DOIS BOLSOS LATERAIS EM POLIESTER 600 NA COR AZUL ROYALCOM ELASTICO NAS PONTAS MEDINDO 15X15. ALÇA DE COSTA MEDINDO 35X5 COM FORRO EM TELA SPENCER ESPUMADA NA COR PRETA COM ACABAMENTO EM POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL EM VOLATA DOBRANDO AS 2 PONTAS PARA LADO DE DENTRO, FICANDO COM 2CM DE LARGURA, REVESTIDA COM FITA 0,30 DE LARGURA NA COR PRETO NAS PONTAS. COSTA DA MOCHILA COM FORRO INTERNO E BORRACHA. ALÇA DE MÃO NA PARTE DE CIMA DA MOCHILA COM FITA 0,30 AZUL ROYAL MEDINDO 24 CM. ACABAMENTO INTERNO E DO BOLSO FRONTAL EM POLIÉSTER AZUL ROYAL MEDINDO 2 CM DE LARGURA.	UND	1	R\$ 45,16	R\$ 45,16
TOTAL DO KIT					R\$ 99,95
<b>QUATIDADE DE KITS</b>				<b>4266</b>	
TOTAL LOTE 1				R\$ 426.386,70	
TOTAL GERAL					R\$ 739.820,67

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 739.820,67 (Setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).**

**7. DA JUSTIFICATIVA:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA**  
**CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

7.1. Justifica-se a presente licitação ante a necessidade do atendimento aos alunos municipais que necessitam de materiais novos, de qualidade e assim melhorar tanto o desempenho nesse ano letivo, quanto a autoestima de cada, formando assim, um caráter social o qual esta Secretaria busca em suas atividades.

**8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:**

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da(s) Secretaria(s) solicitante(s)

8.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos e prestar os serviços, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

**9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

*Maria Nazaré da Silva Costa*  
**Maria Nazaré da Silva Costa**  
Secretaria Municipal de Educação